

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**– LEI Nº 416/2023 –**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA**  
**LDO - 2024**



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 416/2023 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO 2024**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei de orçamento para o ano de 2024, e dá outras providências.

Joner Chagas, Prefeito do Município de Bonfim/RR, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2024, compreendendo:

- I. As orientações gerais de elaboração e execução;
- II. As prioridades e metas operacionais;
- III. As metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;
- IV. As alterações na legislação tributária municipal;
- V. As disposições relativas à despesa com pessoal;
- VI. Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo Único. Integram a presente Lei os anexos de metas e de riscos fiscais, bem como o de prioridades operacionais, além de outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CAPÍTULO II**

**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Seção I**

**Das Diretrizes Gerais**

Art. 2º. A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como de suas autarquias, fundações, empresas dependentes, além dos investimentos das empresas municipais autônomas do Tesouro Municipal, nisso observado os seguintes objetivos:

- I. Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II. Buscar maior eficiência arrecadatória;
- III. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população economicamente vulnerável;
- IV. Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- V. Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- VI. Melhorar a infraestrutura urbana;
- VII. Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
- VIII. Reestruturar os serviços administrativos;

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as normas da Constituição, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I. O orçamento fiscal;
- II. O orçamento da seguridade social.

§ 2º. O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a receita em adendo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. O orçamento fiscal e o da seguridade social serão desdobrados até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo franquear acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal.

**Seção II**  
**Das Diretrizes Específicas**

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024 obedecerá às seguintes disposições:

- I. Cada programa detalhará as necessárias ações, identificadas, com valores e metas físicas, sob a forma de Atividade, Projeto ou Operação Especial;
- II. Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as sobreditas ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;
- III. A distribuição dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;
- IV. A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2023/2024;
- V. As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2023;
- VI. Novos projetos serão dotados se orçamentariamente supridos os que estão em andamento no exercício de 2023 e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público.

Art. 5º. As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até 30 de junho de 2023.

Art. 6º A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 29 de julho de 2023.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 7º Para atender ao art. 4º, parágrafo único, “d”, da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados não menos que 1% da receita do FPM conforme Lei Municipal nº 40/2002 às despesas de proteção da criança e do adolescente.

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual conterà reserva de contingência equivalente a 2% da receita corrente líquida, conforme o apresentado no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente Lei.

Art. 9º Além da reserva prevista no artigo 8º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 2,0% da receita corrente arrecadada em 2022, conterà reserva de contingência, através da qual os vereadores apresentarão as emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição.

Art. 10º Até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Parágrafo Único. Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

Art. 11º. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 25% para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º - Do percentual facultado no caput, 60% (sessenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º - Do percentual facultado no caput, 40% (quarenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pelo superávit financeiro do exercício de 2023, excesso de arrecadação ou por operações de crédito, tudo conforme o art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 12º. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:

- I. Atendimento direto e gratuito ao público;
- II. Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
- III. Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;
- IV. Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011.
- V. Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.
- VI. Salário dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito.
- VII. Parágrafo Único. O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 13º. Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na Internet, o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:

- I. Órgão orçamentário;
- II. Função de governo;
- III. Grupo de natureza de despesa.

Art. 14º. No sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, poderão ser apresentados os projetos de interesse geral do Município, os quais subsidiarão as audiências públicas de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 48, § 1º, I.

Art. 15º. Ficam proibidas as seguintes despesas:

- I. Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
- II. Novas obras, se não atendidas as que estão em andamento;



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

- III. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente político ou servidor municipal em atividade;
- IV. Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;
- V. Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
- VI. Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
- VII. Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
- VIII. Pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores;
- IX. Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes;
- X. Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;

**Seção III**

**Da Execução do Orçamento**

Art. 16º. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se evidenciarão sob metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo, neste incluídas as autarquias, fundações e empresas dependentes do Tesouro Municipal.

Art. 17º. Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º. A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias;

§ 2º. Da restrição serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

§ 3º. As emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que a incidente sobre os demais gastos orçamentários, nisso considerado o § 18, do art. 166, da Constituição.

§ 4º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 18º. Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:

- I. Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;
- II. Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
- III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV. Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
  - a. a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
  - b. a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;
  - c. as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;
- V. Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;
- VI. Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;
- VII. Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

VIII. Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 19º. Para isenção dos procedimentos requeridos no art. 16, da Lei de Complementar nº 101, de 2000, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 20º. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

**CAPÍTULO III**  
**DAS PRIORIDADES E METAS**

Art. 21º. As metas e as prioridades para 2024 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 22º. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II. Revogação das isenções tributárias que não mais atendam ao interesse público e à justiça fiscal;
- III. Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;
- IV. Atualização da Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- V. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
- VI. Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL**

Art. 23º. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:

- I. Revisão ou aumento na remuneração;
- II. Concessão de adicionais e gratificações;
- III. Criação e extinção de cargos;
- IV. Revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público.

Parágrafo Único. As iniciativas autorizadas neste artigo dependerão de saldo orçamentário, obedecidas às restrições apresentadas no artigo 21 desta lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 24º. Na hipótese de superação do limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de calamidade pública, após a edição do respectivo decreto municipal.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 25º. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 19 desta Lei, respeitado o limite do art. 29-A da Constituição.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão afastadas.

Art. 26º. Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

Art. 27. Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo anterior, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, entre outros valores não utilizados.

Art. 28º. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

- I. Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;
- II. O total não ultrapassará 2,0% da receita corrente líquida obtida no exercício de 2022;
- III. Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;
- IV. No autógrafo de lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará, em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio;
- V. A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.

Art. 29º. Até o último dia útil de abril de 2024, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil de junho de 2024, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior àquelas tidas inviáveis.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 30º. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.

Art. 31º. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 32º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, 19 de julho de 2023.

**Joner Chagas**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2024

**Lei: 416, Data: 19/07/2023**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2	PRECATORIOS
3	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PREVIDENCIARIA
4	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA NÃO PREVIDENCIA
5	RPV

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 13h e 49m"

CARLOS ALBERTO ARAÚJO DE SOUSA  
SEC. MUN. DE FINANÇAS  
082.156.004-25

GLADYS MATILDE BUENO BRASIL  
CONTADORA  
027.846.702-44

JONER CHAGAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
599.287.350-34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)**

2024

Lei: 416, Data: 19/07/2023

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>				
<b>0100</b>	<b>Gestão das Atividades da Câmara Municipal de Bonfim</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Taxa de Eficiência - Manutenção da Câmara Mu%		Percentual	100	100	
Implantação do Projeto - Reforma e Ampliação c%		Percentual	100	100	
<b>0200</b>	<b>Gestão das Atividades do Gabinete Civil</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Taxa de Eficiência - Conselho Municipal da Cida%		Percentual	100	100	
Taxa de Eficiência - Manutenção do Controle Int%		Percentual	100	100	
Taxa de Eficiência - Manutenção do Gabinete d%		Percentual	100	100	
Taxa de Eficiência - Realização de Conferência%		Percentual	100	100	
Taxa de Eficiência - Acompanhamento das Açõ%		Percentual	100	100	
<b>0300</b>	<b>Qualificação da Gestão Administrativa</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Taxa de Eficiência - Despesas com Pessoal e E%		Percentual	100	100	
Taxa de Eficiência - Atualização das Progressõ%		Percentual	100	100	
Taxa de Eficiência - Manutenção dos Veículos d%		Percentual	100	100	
Taxa de Eficiência - Manutenção da Secretaria r%		Percentual	100	100	
Taxa de Eficiência - Manutenção da Secret. Mur%		Percentual	100	100	
Taxa de Eficiência - Revisão Anual de Salário d%		Percentual	100	100	
Índice de Aplicação - Capacitação do Corpo Tér%		Percentual	100	100	
Índice de Aplicação - Concurso Publico para Col%		Percentual	100	100	
<b>0400</b>	<b>Qualificação da Gestão Financeira</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Taxa de Eficiência - Contrapartida de Convênios%		Percentual	100	100	
Taxa de Eficiência - Gestão de PRECATÓRIOS%		Percentual	100	100	
Taxa de Eficiência - Manutenção da Secretaria r%		Percentual	100	100	
Taxa de Eficiência - Modernização da Gestão A%		Percentual	100	100	
Taxa de Eficiência - PRECATORIO 00020/2009 %		Percentual	100	100	
Gestão da Dívida - DÍVIDA FUNDADA %		Percentual	100	100	
<b>0500</b>	<b>Gestão das Atividades da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Implantação de Projeto - Recuperação de Estrat%		Percentual	100	100	
Taxa de Eficiência - Manutenção da Limpeza Ur%		Percentual	100	100	
Taxa de Eficiência - Despesas com Pessoal e E%		Percentual	100	100	
Taxa de Eficiência - Manutenção da Secretaria r%		Percentual	100	100	
Taxa de Eficiência - Manutenção e Reforma de %		Percentual	100	100	
Taxa de Eficiência - FUMIP - Manutenção do Fu%		Percentual	100	100	
Implantação de Projeto - Construção de Pontes%		Percentual	100	100	
Implantação de Projeto - Refoma e Manutenção%		Percentual	100	100	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)**

2024

Lei: 416, Data: 19/07/2023

**Programa Descrição**

**0501 Fortalecimento da Infraestrutura Municipal**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Implantação de Projeto - Pavimentação Asfáltica%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção de Pontes%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Recuperação de Estrada%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Terraplenagem, recuperação%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Recuperação de 06 Km%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Recuperação de 18 Km%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Recuperação de 62 Km%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Pavimentação e Recuperação%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Recuperação de 30 Km%	Percentual	100	100
Implantação/Infraestrutura com Pavimentação/C%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Recuperação de Estrada%	Percentual	100	100

**0502 Gestão do Setor Habitacional**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Implantação de Projeto - Construções de Unidades%	Percentual	100	100

**0503 Implementação do Saneamento Básico**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Implantação de Projeto - Construção de Aterro Sanitário%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção de Módulo%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Drenagem de Canais e%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Ampliação do Sistema%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Implantação de Saneamento%	Percentual	100	100

**0504 Gestão das Áreas de Urbanismo do Município**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Implantação de Projeto - Construção de Praças %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção de Praça %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção de Uma Praça %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Implant. de Sinalização%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção de uma Praça %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção de Uma Praça %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção de uma Praça %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção de um Mercado %	Percentual	100	100
Construção de Centros de Treinamento, Alto Aterro %	Percentual	100	100

**0506 Ampliação da Rede de Iluminação Urbana**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Implantação de Projeto - Eletrificação Rural Comunitária%	Percentual	100	100
Implant. do Sist. de Geração de Energia apoio/Comunitária%	Percentual	100	100
Implan. de Proj. - Infraestr. em Rede Elétrica Urbana%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Implant. Ampliação de %	Percentual	100	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)**

Page 3 of 8

2024

Lei: 416, Data: 19/07/2023

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>
-----------------	------------------

<b>0508</b>	<b>Modernização das Instalações Municipais</b>
-------------	------------------------------------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantação de Projeto - Construção e Reforma	% Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção do Prédio	ç% Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Const. de Centros de T	% Percentual	100	100

<b>0600</b>	<b>Gestão da Secretaria Municipal do Índio</b>
-------------	------------------------------------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Eficiência - Manutenção da Secretaria	ç% Percentual	100	100

<b>0700</b>	<b>Gestão da Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento</b>
-------------	-----------------------------------------------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Eficiência - Aquisição de Maquinas e C	% Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção da Sec.de Agr	% Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Aquisição de Tratores e Im	% Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Implementação da Req	% Percentual	100	100

<b>0701</b>	<b>Incentivo a Produção Agropecuária Aquicultura</b>
-------------	------------------------------------------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantação de Projeto - Construção de Tanque	% Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Distribuição de Alevino	% Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Conclusão dos Parque	% Percentual	100	100

<b>0702</b>	<b>Apoio a Produção Agropecuária</b>
-------------	--------------------------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantação de Projeto - Construção e Reforma	% Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Estruturação da Patrul	% Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Manutenção das Ativic	% Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Distribuição de Equipa	% Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Implantação e Implem	% Percentual	100	100

<b>0703</b>	<b>Programa de Agricultura Sustentável</b>
-------------	--------------------------------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantação de Projeto - Implanatação de Viveir	% Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Incentivo da Produção	% Percentual	100	100

<b>0704</b>	<b>Titularidade e Regularidade Fundiária</b>
-------------	----------------------------------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantação de Projeto - Implementação da Req	% Percentual	100	100

<b>0800</b>	<b>Manutenção da Rede Sócio Assistencial FMAS - RP</b>
-------------	--------------------------------------------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantação de Projeto - Construção e Reforma	% Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção e Reforma	% Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Conselho de Assistên	% Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção de Centro	ç% Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Manutenção da Rede	ç% Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Manutenção e Moderni	% Percentual	100	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)**

Page 4 of 8

2024

Lei: 416, Data: 19/07/2023

**Programa Descrição**

**0801 Gestão do Fundo Municipal da Criança e Do Adolescente**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de Eficiência - Conselho do Direito da Criança	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Gestão do Fundo Munic. de Criança	Percentual	100	100

**0802 Gestão ao Enfrentamento do Covid - 19 - FMAS**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Público Beneficiado - Enfrentamento Emergencial	Percentual	100	100

**0803 Gestão do Bloco de Bolsa Família - IGDBF - FMAS**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de Eficiência - Manutenção do Programa Bolsa Família	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Fator de Operação do PBF	Percentual	100	100

**0804 Gestão do Bloco de Índice de Gestão Descentralizada - SUAS FMAS**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de Eficiência - Índice de Gestão Descentralizada	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Promoção do Acesso ao Município	Percentual	100	100

**0805 Gestão do Bloco de Proteção Social Básica - FMAS**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de Eficiência - Programa de Assistência Social	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção e Implementação do Programa	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Programa de Assistência Social	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Serviços de Proteção Social Básica	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Percentual	100	100

**0806 Gestão do Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade FMAS**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de Eficiência - Prog. Erradicação do Trabalho Infantil	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Serv. Especializado em Abuso e Negligência	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Prog. de Primeira Infância	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Prog. da Família em Situação de Risco	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Gestão do Serviço de Proteção Social Especial	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Prog. de Enfrentamento da Violência	Percentual	100	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)**

2024

Lei: 416, Data: 19/07/2023

**Programa Descrição**

**0900 Gestão da Manutenção das Ações em Saúde com 15% dos Recursos Próprios - FUS**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de Eficiência - Aquisição de Ambulâncias %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção da Rede de Sa% %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Construção da Secretaria d% %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção da Secretaria c% %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Implementação das UBS d% %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção da Gestão do l% %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Contrução de UBS %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção da UBS na% %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Capacitação dos Servi% %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Contrução da UBS no l% %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Contrução do Centro d% %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção e Manuten% %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Reforma e Implementa% %	Percentual	100	100

**0901 Gestão de Convênios FMS**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Índice de Execução - Contrução de UBS %	Percentual	100	100
Índice de Execução - Aquisição de Ambulância% %	Percentual	100	100
Índice de Execução - Construção da UBS na Co% %	Percentual	100	100
Índice de Execução - Contrução da UBS no Bai% %	Percentual	100	100
Índice de Execução - Contrução do Centro de A% %	Percentual	100	100
Índice de Execução - Construção e Manutençã% %	Percentual	100	100

**0902 Gestão dos Recursos da Farmácia Básica**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de Eficiência - Programa de Assistência F% %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Prog. Nac. de Qualificação %	Percentual	100	100

**0903 Gestão da Vigilância e Promoção em Saúde**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de Eficiência - Programa Agente de Ende% %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Piso Fixo de Vigilância Sa% %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Piso Fixo de Vigilância Sa% %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Ações Contigências de Vig% %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Incentivo Financeiro para A% %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Programa Qualificação das% %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Incentivo para Ações de Se% %	Percentual	100	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)**

Page 6 of 8

2024

Lei: 416, Data: 19/07/2023

**Programa Descrição**

**0904 Gestão dos Programa de Atenção Básica em Saúde - SUS**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Público Beneficiado - Programa de Saúde da Fz%	Percentual	100	100
Público Beneficiado - Vigilância Nutricional %	Percentual	100	100
Público Beneficiado - Incentivo para Ações Estr%	Percentual	100	100
Público Beneficiado - Incentivos para Ações Est%	Percentual	100	100
Público Beneficiado - Incentivo Financeiro Per C%	Percentual	100	100
Público Beneficiado - Incentivo Financeiro da AF%	Percentual	100	100
Público Beneficiado - Apoio a Manutenção dos I%	Percentual	100	100
Público Beneficiado - Incentivo para Ações Estr%	Percentual	100	100
Público Beneficiado - Núcleo de Apoio a Saúde %	Percentual	100	100
Público Beneficiado - Programas de Agentes C%	Percentual	100	100
Público Beneficiado - Incentivo Financeiro da AF%	Percentual	100	100

**0905 Gestão do Programa da Media Complexidade - FMS**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Taxa de Eficiência - Implement. para políticas R%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Atenção a Saúde da Popul.%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Serviço de Atendimento Mó%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manut. da Gestão da Ouvid%	Percentual	100	100

**0906 Gestão do Programa de Investimento da Área da Saúde - SUS**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Taxa de Eficiência - Programa de Requalificaçã%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Aquisição de Equipamento%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Estruturação da Rede de S%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção de UBS %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção e Manuter%	Percentual	100	100

**0907 Gestão ao Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Público Beneficiado - Enfrentamento Emergenci%	Percentual	100	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)**

2024

Lei: 416, Data: 19/07/2023

**Programa Descrição**

**1000 Gestão das Atividades do MDE no Desenvolvimento do Ensino Educacional**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Manutenção do Programa Nacional de Transpor%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Conselho do FUNDEB %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Ônibus Escolar - PAR FND%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção da Secretaria %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção e Modernizaçã%	Percentual	100	100
Implantação do Projeto - Caminho da Escola %	Percentual	100	100
Implantação do Projeto - Construção de Escola%	Percentual	100	100
Implantação do Projeto - Construção de Creche %	Percentual	100	100
Implantação do Projeto - Contrução da Escola N%	Percentual	100	100
Implantação do Projeto - Contrução da Escola M%	Percentual	100	100
Implantação do Projeto - Contrução de uma Esc%	Percentual	100	100
Implantação do Projeto - Construção da Escola %	Percentual	100	100
Implantação do Projeto - Construção da Escola %	Percentual	100	100
Conselho de Alimentação Escolar %	Percentual	100	100
Associação de Pais e Mestre %	Percentual	100	100

**1001 Implementação da Difusão da Cultura Local**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
População Beneficiada - Manutenção de Evento%	Percentual	100	100
População Beneficiada - Implementação do Ince%	Percentual	100	100

**1002 Gestão do Desporto e Lazer**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de Eficiência - Manutenção da Secretaria %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção e Impleme%	Percentual	100	100
População Beneficiada - Apoio as Atividades De%	Percentual	100	100
População Beneficiada - Incentivo e Manutençã%	Percentual	100	100

**1003 Gestão dos Recursos do FUNDEB**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de Eficiência - Capacitação da Gestão e S%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Operação e Manutenção da%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção das Despesas%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Transporte %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção das Demais D%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção das Despesas %	Percentual	100	100

**2000 Gestão da Secretaria de Comércio Exterior**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de Eficiência - Gestão da Secretaria Intern%	Percentual	100	100

**2001 Incentivo a Exportação e Relações de Fronteira**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de Eficiência - Desenvolver o Mercado de %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manuteção da Sec. de Rel%	Percentual	100	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)**

2024

Lei: 416, Data: 19/07/2023

Programa	Descrição				
<b>3000</b>	<b>Gestão da Secretaria do Meio Ambiente</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de Eficiência - Conselho do Meio Ambiente	%	Percentual		100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção da Secretaria	%	Percentual		100	100
<b>3001</b>	<b>Promoção da Defesa do Meio Ambiente</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de Eficiência - Incentivo a Preservação do	%	Percentual		100	100
<b>4000</b>	<b>Gestão da Secretaria Municipal de Turismo</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de Eficiência - Manutenção da Secretaria	%	Percentual		100	100
<b>4001</b>	<b>Implementação e Divulgação da Rede Turística</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de Eficiência - Desenvolvimento do Eco Tu	%	Percentual		100	100
<b>4002</b>	<b>Gestão de Implementação do Turismo</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de Eficiência - Implementação e Promoção	%	Percentual		100	100
<b>5000</b>	<b>Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de Eficiência - Manutenção da Secretaria	%	Percentual		100	100
<b>5001</b>	<b>Gestão da Guarda Municipal</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de Eficiência - Manutenção da Guarda Mu	%	Percentual		100	100
<b>9999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Amortização da Dívida	%	Percentual		100	100

CARLOS ALBERTO ARAÚJO DE SOUSA  
SEC. MUN. DE FINANÇAS  
082.156.004-25

GLADYS MATILDE BUENO BRASIL  
CONTADORA  
027.846.702-44

JONER CHAGAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
599.287.350-34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2024**

**Lei: 416, Data: 19/07/2023**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Vi. Corrente (a)	Vi. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vi. Corrente (b)	Vi. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vi. Corrente (c)	Vi. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	101.720.642,11	97.686.201,97	0,52320	122,25820	105.986.081,35	97.867.755,31	0,52990	121,43100	110.461.683,43	98.077.437,55	4,41850	120,63260
Receitas Primárias ( I )	100.688.611,23	96.695.103,48	0,51790	121,01780	104.912.769,25	96.876.656,82	0,52460	120,20120	109.345.438,84	97.086.339,06	4,37380	119,41370
Receitas Primárias Correntes	82.189.641,00	78.929.838,68	0,42270	98,78390	86.228.809,32	79.623.851,59	0,43120	98,79450	90.474.639,31	80.331.210,90	3,61900	98,80530
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.746.390,71	7.439.153,67	0,03980	9,31040	8.056.246,34	7.439.153,67	0,04030	9,23020	8.378.496,19	7.439.153,67	0,33510	9,15000
Transferências Correntes	72.270.960,17	69.404.552,17	0,37170	86,86260	75.913.381,25	70.098.565,08	0,37960	86,97590	79.746.594,12	70.805.924,39	3,18990	87,08940
Demais Receitas Primárias Correntes	2.172.290,12	2.086.132,84	0,01120	2,61090	2.259.181,73	2.086.132,84	0,01130	2,58840	2.349.549,00	2.086.132,84	0,09400	2,56590
Receitas Primárias de Capital	18.498.970,23	17.765.264,80	0,09520	22,23390	18.683.959,93	17.252.805,23	0,09340	21,40670	18.870.799,53	16.755.128,16	0,75480	20,60840
Despesa Total	99.957.578,62	95.829.330,62	0,51420	120,13920	104.340.954,08	96.348.641,57	0,52170	119,54610	107.705.191,01	95.629.985,13	4,30820	117,62230
Despesas Primárias ( II )	99.957.578,62	95.993.065,03	0,51420	120,13920	104.340.954,08	96.348.641,57	0,52170	119,54610	107.705.191,01	95.629.985,13	4,30820	117,62240
Despesas Primárias Correntes	78.912.452,53	75.782.629,91	0,40590	94,84500	81.389.824,27	75.155.523,30	0,40700	93,25040	84.634.868,52	75.146.157,23	3,38540	92,42780
Pessoal e Encargos Sociais	33.300.480,27	31.979.717,92	0,17130	40,02390	34.632.499,48	31.979.717,92	0,17320	39,67930	36.017.799,46	31.979.717,92	1,44070	39,33420
Outras Despesas Correntes	45.611.972,26	43.802.911,99	0,23460	54,82110	46.757.324,79	43.175.805,38	0,23380	53,57110	48.617.069,06	43.166.439,31	1,94470	53,09360
Despesas Primárias de Capital	18.740.176,36	17.996.904,22	0,09640	22,52390	19.489.783,42	17.996.904,22	0,09740	22,32990	20.269.374,76	17.996.904,22	0,81080	22,13570
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.304.949,73	2.213.530,90	0,01190	2,77030	3.461.346,39	3.196.214,05	0,01730	3,96580	2.800.947,73	2.486.923,68	0,11200	3,05890
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = ( I - II )	731.032,61	702.038,45	0,00370	0,87860	571.815,17	528.015,25	0,00290	0,65510	1.640.247,83	1.456.353,93	0,06560	1,79130
Dívida Pública Consolidada	11.236.989,00	10.791.307,98	0,05780	13,50580	11.226.846,00	10.366.891,61	0,05610	12,86290	11.226.846,00	9.968.165,01	0,44910	12,26060
Dívida Consolidada Líquida	-2.205.596,21	-2.118.117,93	-0,01130	-2,65090	-3.367.228,72	-3.109.305,60	-0,01680	-3,85790	-5.744.854,60	-5.100.778,84	-0,22980	-6,27380
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	934.110,09	-1.857.399,49	-0,00990	-2,32460	-1.161.632,51	-1.072.653,74	-0,00580	-1,33090	-2.377.625,88	-2.111.061,92	-0,09510	-2,59660

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 13h e 55m"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
2024

**Lei: 416, Data: 19/07/2023**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	RCL (b/RCL)x10	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100

---

CARLOS ALBERTO ARAÚJO DE SOUSA  
SEC. MUN. DE FINANÇAS  
082.156.004-25

---

GLADYS MATILDE BUENO BRASIL  
CONTADORA  
027.846.702-44

---

JONER CHAGAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
599.287.350-34



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR

Page 1 of 1

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

Lei: 416, Data: 19/07/2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	68.335.452,00	0,38390	77,04000	116.285.907,00	0,65330	131,09840	47.950.455,00	70,17000
Receitas Primárias (I)	67.785.777,00	0,38080	76,42030	111.911.489,00	0,62870	126,16670	44.125.712,00	65,10000
Despesa Total	68.335.452,00	0,38390	77,04000	106.994.008,00	0,60110	120,62290	38.658.556,00	56,57000
Despesas Primárias (II)	67.488.779,00	0,37920	76,08550	104.808.429,00	0,58880	118,15890	37.319.650,00	55,30000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I - II)	296.998,00	0,00160	0,33480	7.103.060,00	0,03990	8,00780	6.806.062,00	2.291,61880
Dívida Pública Consolidada (DC)	296.998,00	0,00170	0,33480	8.977.479,00	0,05040	10,12100	8.680.481,00	2.922,74000
Dívida Consolidada Líquida (DL)	11.758.986,00	0,06610	13,25680	11.226.847,00	0,06310	12,65690	-532.139,00	-4,53000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 13h e 55m"

CARLOS ALBERTO ARAÚJO DE SOUSA  
SEC. MUN. DE FINANÇAS  
082.156.004-25

GLADYS MATILDE BUENO BRASIL  
CONTADORA  
027.846.702-44

JONER CHAGAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
599.287.350-34



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

Lei: 416, Data: 19/07/2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	62.249.717,00	68.335.452,01	9,78	76.861.933,00	12,48	101.720.642,00	32,34	105.986.081,00	4,19	110.461.683,00	4,22	
Receitas Primárias ( I )	62.031.600,00	67.785.777,00	9,28	76.306.761,00	12,57	100.688.611,00	31,95	104.912.769,00	4,20	109.345.439,00	4,23	
Despesa Total	62.249.717,00	68.335.452,00	9,78	76.861.933,00	12,48	99.957.579,00	30,05	104.340.954,00	4,39	107.705.191,00	3,22	
Despesas Primárias ( II )	61.501.139,00	67.488.779,00	9,74	75.557.843,00	11,96	99.957.579,00	32,29	104.340.954,00	4,39	107.705.191,00	3,22	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = ( I – II)	530.461,00	296.998,00	-44,01	748.918,00	152,16	731.032,00	-2,39	571.815,00	-21,78	1.640.248,00	186,85	
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.278.455,00	11.785.986,00	4,50	10.291.995,00	-12,68	11.236.989,00	9,18	11.226.846,00	-0,09	11.226.846,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	7.787.079,00	8.137.497,00	4,50	-3.330.767,00	-140,93	-2.205.596,00	-33,78	-3.367.229,00	52,67	-5.744.855,00	70,61	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.934.110,09	0,00	-1.161.632,52	-39,94	-2.377.625,87	104,68	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	69.778.873,00	72.408.245,00	3,77	74.048.105,00	2,26	97.686.202,00	31,92	97.867.755,00	0,19	98.077.438,00	0,21	
Receitas Primárias ( I )	69.534.374,00	71.825.809,00	3,30	76.306.761,00	6,24	96.695.103,00	26,72	96.876.657,00	0,19	97.086.339,00	0,22	
Despesa Total	69.778.873,00	72.408.245,00	3,77	72.791.756,00	0,53	95.993.065,00	31,87	96.348.642,00	0,37	95.629.985,00	-0,75	
Despesas Primárias ( II )	68.939.753,00	71.511.110,00	3,73	75.557.843,00	5,66	95.993.065,00	27,05	96.348.642,00	0,37	95.629.985,00	-0,75	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = ( I – II)	594.621,00	314.699,00	-47,08	748.918,00	137,98	702.038,00	-6,26	528.015,00	-24,79	1.456.354,00	175,82	
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.642.594,00	12.488.430,00	-1,22	10.291.995,00	-17,59	10.791.308,00	4,85	10.366.892,00	-3,93	9.968.165,00	-3,85	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	8.728.933,00	8.622.492,00	-1,22	-3.330.767,00	-138,63	-2.118.118,00	-36,41	-3.109.306,00	46,80	-5.100.779,00	64,05	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.857.399,49	0,00	-1.072.653,74	-42,25	-2.111.061,92	96,81	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

Lei: 416, Data: 19/07/2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 13h e 55m"

---

CARLOS ALBERTO ARAÚJO DE SOUSA  
SEC. MUN. DE FINANÇAS  
082.156.004-25

---

GLADYS MATILDE BUENO BRASIL  
CONTADORA  
027.846.702-44

---

JONER CHAGAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
599.287.350-34

---

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 13h e 55m"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2024**

**Lei: 416, Data: 19/07/2023**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL					
	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	34.393.739,05	39,810	34.393.739,00	55,350	34.393.739,00	24,490
Reservas	0,000	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	52.000.356,00	60,190	27.748.817,00	44,650	106.071.758,00	75,510
<b>TOTAL</b>	<b>86.394.095,05</b>	<b>100,00</b>	<b>62.142.556,00</b>	<b>100,00</b>	<b>140.465.497,00</b>	<b>100,00</b>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 13h e 55m"

---

CARLOS ALBERTO ARAÚJO DE SOUSA  
SEC. MUN. DE FINANÇAS  
082.156.004-25

---

GLADYS MATILDE BUENO BRASIL  
CONTADORA  
027.846.702-44

---

JONER CHAGAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
599.287.350-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR**

Page 1 of 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2024

**Lei: 416, Data: 19/07/2023**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	107.000,00	95.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	107.000,00	95.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	107.000,00	105.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	107.000,00	105.000,00
Investimentos	0,00	107.000,00	105.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 13h e 56m"

---

CARLOS ALBERTO ARAÚJO DE SOUSA  
SEC. MUN. DE FINANÇAS  
082.156.004-25

---

GLADYS MATILDE BUENO BRASIL  
CONTADORA  
027.846.702-44

---

JONER CHAGAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
599.287.350-34

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 13h e 56m"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

2024

Lei: 416, Data: 19/07/2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

2024

Lei: 416, Data: 19/07/2023

VALOR			
-------	--	--	--

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO )	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**PLANO FINANCEIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

Page 3 of 3

2024

Lei: 416, Data: 19/07/2023

Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO )	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( ADMINISTRAÇÃO DO RPPS )	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Lei: 416, Data: 19/07/2023**  
**2024**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Lei: 416, Data: 19/07/2023**  
**2024**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Lei: 416, Data: 19/07/2023**  
**2024**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 13h e 56m"

CARLOS ALBERTO ARAÚJO DE SOUSA  
SEC. MUN. DE FINANÇAS  
082.156.004-25

GLADYS MATILDE BUENO BRASIL  
CONTADORA  
027.846.702-44

JONER CHAGAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
599.287.350-34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2024**

**Lei: 416, Data: 19/07/2023**

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
			0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 13h e 57m"

---

CARLOS ALBERTO ARAÚJO DE SOUSA  
SEC. MUN. DE FINANÇAS  
082.156.004-25

---

GLADYS MATILDE BUENO BRASIL  
CONTADORA  
027.846.702-44

---

JONER CHAGAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
599.287.350-34



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR

Page 1 of 1

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

## MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

Lei: 416, Data: 19/07/2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	3.810.303,68
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.810.303,68
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.810.303,68
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.320.762,35
Novas DOCC	1.320.762,35
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.489.541,33

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 13h e 57m"

---

CARLOS ALBERTO ARAÚJO DE SOUSA  
SEC. MUN. DE FINANÇAS  
082.156.004-25

---

GLADYS MATILDE BUENO BRASIL  
CONTADORA  
027.846.702-44

---

JONER CHAGAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
599.287.350-34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

Page 1 of 1

2024

Lei: 416, Data: 19/07/2023

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
Frustração de Arrecadação	1.664.029,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	1.664.029,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	1.999.151,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA/REDUÇÃO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS	1.999.151,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.663.180,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.663.180,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.663.180,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.663.180,00</b>

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 13h e 57m"

CARLOS ALBERTO ARAÚJO DE SOUSA  
SEC. MUN. DE FINANÇAS  
082.156.004-25

GLADYS MATILDE BUENO BRASIL  
CONTADORA  
027.846.702-44

JONER CHAGAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
599.287.350-34